



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL PARA A CATEGORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reposição salarial equivalente a 14,95% (catorze vírgula, noventa e cinco por cento), incidente sobre a remuneração paga aos membros do magistério público da educação básica do Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2º** O benefício de que trata o art. 1º, desta lei, é concedido com supedâneo no art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria Ministerial nº 17, de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A atualização concedida com base na presente Lei, será aplicada a contar de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente -

Vereador **HUMBERTO TORRES**

- 1º Secretário -

CÓPIA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

*Aquidauana - MS, 22 de Março de 2023.*

*Ofício N° 065/2023*

*Senhor Prefeito:*

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei N° 012/2023**, referente ao **Projeto de Lei N° 011/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

*Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

Vereador **NILSON PONTIM**  
*- Presidente -*

*Excelentíssimo Senhor  
Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Nesta  
DPS/DL*

Prefeitura Municipal de Aquidauana  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Recebido em 22/03/23